



<b>Objeto da Contratação</b>	<b>Contratação de Consultoria individual Profissionais de Designer gráfico.</b>
<b>Item do P.A.</b>	<b>5,21</b>
<b>Componente</b>	<b>Componente 2 – Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão</b>
<b>Produto</b>	<b>2.1 Governança e gestão estratégica aprimoradas</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.1.3 Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação</b>
<b>Unidade Cogestora</b>	<b>Laboratório de Inovação</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Presidência</b>

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **Contratação de Consultoria individual Profissionais de Design**

#### **Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD**

GN- 2350-15 Seleção e contratação de Consultor Individual(CI)  
EMPRESTIMO N°: 5248/OC- BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

MAIO/2023



## CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CONSULTOR INDIVIDUAL

Para fins de seleção e contratação dos consultores individuais especialistas em Design, o Laboratório de Inovação - LabLuz, após pesquisa de profissionais experientes, objetivando efetivar a simplificação de atos junto às demandas internas e externas do Tribunal de Justiça do Ceará, enviou convites para apresentação de manifestação de interesse, estabelecendo os seguintes critérios de qualificação para seleção dos consultores individuais:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>I. Experiência do(a) Consultor(a) em Serviços Similares (Total 5,5 pontos)</b>	
I.1. Tempo de atuação em projetos que envolvam criação e diagramação de estratégias visuais para produção de materiais dos mais diversos tipos;	3,0
I.2. Tempo de atuação em projetos que envolvam edições, correções e adaptações de textos e imagens no intuito de melhorar a compreensão e a interpretação do público-alvo;	2,5
<b>II. Entrevista (Total 4,5 pontos)</b>	
II.1. Entrevista: levar em consideração que o(a) candidato(a) presente, como mínimo:  a. Breve relato do perfil profissional e experiência de trabalho; b. Perfil voltado à organização, já que atuará em diferentes frentes de trabalho, o que exigirá senso de organização, manutenção de documentos em ordem, criação de uma rotina de trabalho e a técnica de <i>follow up</i> dos diversos processos de aquisições em que estará envolvido; c. Capacidade de trabalho em equipe.	4,5
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

Destaque-se que o parágrafo 5.2 da GN-2350-15 dispõe que: “Consultores individuais são selecionados com base em suas qualificações para o serviço. Não se exige publicidade e os consultores não precisam submeter propostas. Os consultores devem ser selecionados mediante comparação das qualificações de, pelo menos, três candidatos dentre aqueles que manifestaram interesse na execução dos serviços ou que tenham sido diretamente identificados pelo Mutuário. Os indivíduos considerados para comparação de qualificações deverão preencher os requisitos mínimos relevantes, e os que forem selecionados para contratação pelo Mutuário deverão ser os mais bem qualificados e plenamente capacitados para o desempenho dos serviços. A capacidade é aferida com base no histórico acadêmico, experiência e, quando apropriado, no conhecimento das condições locais, tais como idioma, cultura, sistema administrativo e organização do governo”.

**Welkey Costa do Carmo**  
Coordenador do LabLuz